EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Guilherme Peretti Rolon

Izabelle Beher

Karoline de Oliveira Caon

INTRODUÇÃO

A extinção do crédito tributário é um conceito fundamental dentro do Direito Tributário, relacionado ao término da relação jurídica tributária entre o Fisco (poder público) e o contribuinte (pessoa física ou jurídica que deve o tributo). A relação tributária é constituída a partir da ocorrência do fato gerador do tributo, e o crédito tributário é a quantia que o contribuinte deve pagar ao Estado em virtude dessa relação. Quando esse crédito é extinto, a obrigação tributária deixa de existir, e o contribuinte fica desobrigado de pagá-lo.

No entanto, a extinção do crédito tributário não ocorre de forma automática ou simples. Ela pode ser causada por uma série de causas previstas pela legislação, com as quais o legislador busca regular as diferentes formas pelas quais a obrigação tributária pode ser encerrada.

METODOLOGIA

A metodologia deste estudo baseia-se na análise das diferentes formas de extinção do crédito tributário, com ênfase nos mecanismos previstos pela legislação tributária brasileira. A pesquisa adota uma abordagem descritiva e explicativa, utilizando fontes bibliográficas e normativas para examinar as

modalidades de extinção do crédito tributário, como pagamento, compensação, transação, remissão, perdão, decadência e prescrição. A seguir, são apresentadas as principais formas de extinção, abordando seus aspectos legais e práticos.

1. Pagamento: O pagamento integral do crédito tributário é uma das formas mais comuns de sua extinção. A quitação pode ser realizada por diferentes meios, como transferência bancária, boleto ou compensação. No caso de compensação, o contribuinte utiliza créditos tributários já existentes para abater valores devidos ao Fisco. Além disso, o pagamento pode ocorrer de maneira parcelada, quando o contribuinte não tem condições financeiras para quitar a dívida de uma vez, mas pode cumprir com o pagamento em parcelas até o total da dívida ser liquidado.

2. Compensação: A compensação é um mecanismo que permite ao contribuinte utilizar créditos tributários próprios para abater débitos com o Fisco. Essa forma de extinção é permitida em situações específicas, como quando o contribuinte tem créditos provenientes de tributos pagos a mais ou de decisões judiciais favoráveis. A compensação exige aprovação do Fisco, que verifica a conformidade dos créditos utilizados.

3. Transação: A transação tributária ocorre quando há um acordo entre o contribuinte e o Fisco, com o objetivo de resolver litígios tributários. Esse acordo pode resultar na redução do valor da dívida ou na alteração das condições de pagamento. A transação tem ganhado relevância nos últimos anos por ser uma alternativa à judicialização

dos conflitos, permitindo que as partes cheguem a uma solução consensual para a questão tributária.

4. Remissão e Perdão: A remissão é uma forma de extinção do crédito tributário em que o Fisco, por razões de política fiscal ou conveniência administrativa, decide perdoar a dívida do contribuinte. Já o perdão, mais restrito, ocorre em situações excepcionais, como desastres naturais ou crises econômicas graves, em que o Estado opta por isentar o contribuinte do pagamento do tributo devido à sua impossibilidade de quitação. Ambas as formas dependem de decisões políticas e administrativas e são aplicadas em circunstâncias específicas.

5. Decadência e Prescrição: Embora não envolvam diretamente o pagamento da dívida, a decadência e a prescrição são mecanismos que também resultam na extinção do crédito tributário. A decadência ocorre quando o Fisco perde o direito de constituir o crédito tributário após um período determinado pela legislação. A prescrição, por sua vez, se dá quando, após a constituição do crédito, o Fisco não exerce o direito de cobrar a dívida dentro do prazo legal, geralmente cinco anos. Quando ocorre a prescrição, o crédito tributário perde a possibilidade de ser cobrado judicialmente, mesmo que tenha sido devidamente constituído.

RESULTADOS

Por fim, o arrependimento espontâneo é uma forma de extinção do crédito tributário que ocorre quando o contribuinte regulariza sua situação

fiscal antes que o Fisco tome qualquer medida de cobrança ou fiscalização. Nesse caso, o contribuinte pode quitar a dívida com redução de multas e juros, incentivando a regularização voluntária da situação fiscal. Esse mecanismo é uma forma de incentivar a conformidade tributária e evitar penalidades mais severas.

CONCLUSÕES

A extinção do crédito tributário é um tema relevante no contexto da administração fiscal e da justiça tributária. Ela não só garante que o Fisco receba os tributos devidos, mas também oferece meios para que o contribuinte resolva sua situação fiscal de maneira justa e proporcional. Ao mesmo tempo, mecanismos como a remissão e o perdão permitem que o Estado adote políticas públicas voltadas para a recuperação de determinados setores da economia ou para aliviar a carga tributária de contribuintes em situações excepcionais. Dessa forma, a extinção do crédito tributário desempenha um papel central na manutenção do equilíbrio entre a arrecadação pública e a capacidade de pagamento dos contribuintes, promovendo uma relação tributária mais eficiente e menos onerosa para os envolvidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5172.htm. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.522, de 7 de maio de 1977. Código Tributário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 31 maio 1977.

JURISPRUDÊNCIA. Extinção do Crédito Tributário. Jusbrasil, 2023. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=extin%C3%A7%C3%A3o+do+cr%C3%A9dito+tribut%C3%A1rio. Acesso em: 26 maio 2025.

JUSBRASIL. Extinção do crédito tributário. Jusbrasil, 20 dez. 2023. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/noticias/extincao-do-credito-tributario/349426788. Acesso em: 26 maio 2025.

JUSBRASIL. Extinção e exclusão do crédito tributário - pontos para degustação. Jusbrasil, 20 dez. 2023. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/extincao-e-exclusao-do-credito-tributario-pontos-para-degustacao/182836936. Acesso em: 26 maio 2025.